



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL RF 190/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: ANTÔNIO GUMERCINO PROFIRIO, EZEQUIEL RODRIGUES DE QUEIROZ, FRANCIELE DA SILVA SOUZA, WEDERSON DANIEL BARBOSA TEIXEIRA E MARILENE DA SILVA, JOÃO GARCIA DA SILVA, WEDERSON DANIEL BARBOSA TEIXEIRA E MARILENE DA SILVA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito **EDMAR PEREIRA NEVES, sob o protocolo de nº 7.345/2024**, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana sem denoinação de lote e de quadra, do Loteamento Particular, “VILA MONTE SINAI - VERMELHA”, situado na Rua Beco da quadra, nº 23, Distrito de Vila Monte Sinai, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 27 de agosto de 2024.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal